



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

DECRETO MUNICIPAL 103/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Reintegra servidores municipais nos seus cargos, que tiveram as suas nomeações suspensas por efeito da liminar nos autos 0220.20.500139-3 e desligados por engano do quadro de pessoal desta municipalidade, em engano por não poderem estar incluídos no rol da Ação Popular citada, vez que foram nomeados em virtude de Ações Judiciais requerendo as nomeações em virtude de concurso, os *decisuns* transitados em julgado.

O sr. Prefeito de Divino, sr. **Mauri Ventura do Carmo**, no uso de suas atribuições legais, especialmente daquelas previstas no art. 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

Considerando inclusão de servidores em diferentes situações no mesmo rol impugnado da Ação Popular 0220.20.500139-3, que contestou as nomeações de servidores nos meses de novembro e dezembro de 2020, no prazo sob restrições da Lei Complementar 101/2000 dos 180 dias anteriores ao término do mandato, tendo sido expedida liminar no informado feito;

Considerando as situações específicas dos servidores que haviam sido nomeados em cargos anteriores também em virtude de concurso público e que deixaram esses cargos para assumir outros no término de 2020 e foram atingidos pela liminar nos autos 0220.20.500139-3 e foram desligados do quadro de pessoal, assim ficando prejudicados pelo efeito dessa liminar;

Considerando finalmente que o fundamento da causa de pedir na Ação Popular foi a nomeação de servidores ensejando despesas irregulares nos últimos 180 dias para o término do mandato, em contrário ao disposto na Lei Complementar 101/2000 – *Responsabilidade Fiscal*, e que esse período de restrições não prevalece para o período de governo, em início de gestão;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por *afirmação* em 20/01/21
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal


Ass: do responsável





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

R E S O L V E :

Art. 1º Reintegrar os servidores relacionados abaixo nos seus cargos de origem, assim tornando sem efeito o seu desligamento do quadro de pessoal em virtude de liminar expedida em Ação Popular, vez que tiveram as suas nomeações de origem em virtude de provimento do seu pleito por nomeação em concurso público, em decisões judiciais transitadas em julgado:

– **Munik de Souza Guimarães Campos**, posse anterior cargo *Professor de Educação Básica I*, na data de 3 de agosto de 2020, reintegrada no cargo a partir de 15 de janeiro de 2021, por este;

– **Eliane Viana Rabelo**, posse anterior no cargo *Professor de Educação Básica I*, na data de 3 de agosto de 2020, reintegrada no cargo a partir de 14 de janeiro de 2021, por instrumento;

– **André Gil Alcon**, posse anterior no cargo *Professor de Educação Física*, na data de 1º de agosto de 2020, reintegrada no cargo a partir de 14 de janeiro de 2021, por instrumento;

Art. 2º A reintegração se faz nos mesmos termos das suas posses de origem e para a continuidade do exercício desde então, exceto para efeito da remuneração no lapso.

Art. 3º Este Decreto Municipal entrará em vigência na data da sua publicação, para surtir todos os seus efeitos a partir das datas discriminadas em cada caso.

Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

Prefeitura Municipal de Divino (MG), em 20 de Janeiro de 2021.


MAURI VENTURA DO CARMO

Prefeito Municipal